



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 06
PUBLICADO EM 13/02/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto **RECURSO** perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, **no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital**, devendo, para tanto apresentar:

DEFESA DA PENALIDADE - Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ou pelo sítio: <http://www.macaerj.gov.br/mobilidadeurbana/conteudo/titulo/como-recorrer> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - JARI, localizado à Rua: Euzébio de Queiroz, 678 - Centro - Macaé - RJ - CEP: 27910-230 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

LRQ2580 O30583564 01/01/2018 60503 R\$ 234,77;LNE6728 O30583909 02/01/2018 60503 R\$ 293,47;LNG3981 O30584174 03/01/2018 60503 R\$ 293,47;KMY9010 O30584700 07/01/2018 60503 R\$ 293,47;OWH5657 O30584701 08/01/2018 60503 R\$ 293,47;KQW9027 O30072286 08/01/2018 58191 R\$ 880,41;